



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.607, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 511.797,00 (quinhentos e onze mil, setecentos e noventa e sete reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Meio Ambiente – SM; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; e Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 511.797,00 (quinhentos e onze mil, setecentos e noventa e sete reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	56	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	306	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	307	R\$ 72.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	310	R\$ 214.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	312	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	313	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	472	R\$ 14.797,00	PESSOAL CIVIL - EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	474	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	521	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	567	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	568	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	582	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	597	R\$ 62.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	598	R\$ 24.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	621	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	622	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	683	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	684	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
TOTAL					R\$ 511.797,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	55	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	305	R\$ 307.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	469	R\$ 14.797,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	473	R\$ 8.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	522	R\$ 30.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	565	R\$ 38.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	581	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	596	R\$ 86.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	686	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 511.797,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município